

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F0421165725D577****PREFEITURA
MORRO DO
CHAPÉU DO PIAUÍ**

CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, Lei Federal nº 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA E PERMANENTE, VOLTADA AO ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS RELACIONADAS À GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL. JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ /PI.
VALOR MENSAL:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 74, Inciso III.

CONSIDERANDO restou justificada a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e; **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 010/2026** para a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada e permanente, voltada ao acompanhamento das demandas administrativas e judiciais relacionadas à gestão da saúde pública municipal. Junto à Secretaria Municipal de Saúde de Morro do Chapéu do Piauí /PI, nos termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inciso III – Inexigibilidade, conforme Processo Administrativo nº 0101/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa: ANDERSON OLIVEIRA LAGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.388/0001-15, com sede na Rua Prof. Meire Fernandes de Carvalho, nº 85, Centro, Esperantina – PI.

Morro do Chapéu do Piauí - PI, 10 de março de 2026.


Erikson Fenelon Aguiar
Prefeito Municipal prefeitura@morrodochapeu.pi.gov.br

morrodochapeu.pi.gov.br



/prefeituramorrodochapeupi

Rua João Costa, 379 - Centro, Morro do Chapéu do Piauí, Cep: 64178-000, CNPJ: 01.612.593/0001-00